

PROJETO DE LEI Nº 5.939, DE 2009
(Poder Executivo)

“Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº
(Do Sr. Deputado Geraldo Simões - PT/BA)

Acréscense-se ao art. 10 do Projeto de Lei nº 5.939, de 2009, os seguintes incisos:

“Art. 10

VI – por um conselheiro indicado pela sociedade civil, na forma que vier a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

VII – por um conselheiro, escolhido dentre os empregados da empresa;

Justificação.

A presente emenda tem a finalidade de tornar mais representativa e democrática a composição do Conselho de Administração da empresa, permitindo que os interesses de toda a sociedade sejam melhor defendidos.

Sala das sessões emde setembro de 2009

Geraldo Simões
Deputado Federal – PT/BA